

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

AXA Corporate Solutions Assurance

para

XL Insurance Company SE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros **AXA Corporate Solutions Assurance**, com sede em 61, rue Mstislav Rostropovitch, 75832 Paris Cedex 17, França, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a empresa de seguros **XL Insurance Company SE**, com sede em XL House, 8 St. Stephen's Green, Dublin 2, Irlanda, exercendo ambas a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 31 de dezembro de 2019

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar